

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1035022-98.2020.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Ncs Suplementos S.a.**  
 Requerido: **Evers Nutraceutica Industria e Comercio Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

1) Fls. 6.565/7.073. Fls. 7.078/7.194. Fls. 7.407/7.410 (AJ). Ausente oposição pelos credores e pelo Ministério Público (fls. 7.342/7.343), com concordância manifestada pela falida (7.266, 7.356, 7.395/7.396), homologo o laudo de avaliação de fls. 6.565/7.073 e fls. 7.078/7.194 e autorizo a realização do leilão, conforme edital apresentado pela AJ às fls. 7.407/7.410.

2) Fls. 7.269/7.302: ciência aos interessados. Vista ao MP.

3) Fls. 7.303/7.305. Defiro. À Serventia para cumprimento dos MLEs.

4) Fls. 7.336/7.339; Fls. 7336/7339: Ciência aos interessados e ao MP sobre as prestações de contas apresentadas.

5) Fls. 7397/7399 e Fls. 7403/7406: ciente.

6) Fls. 7389/7392. Cumpra-se a intimação no novo endereço informado.

Intime-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**